

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 010/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Regulamenta o piso salarial dos profissionais da área de enfermagem, estabelecido no artigo 15-C da Lei nº 14.434/22, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A matéria ora analisada tem suporte no disposto na Lei Federal 14.434/22, a qual fixou o piso mínimo nacional dos profissionais da enfermagem, com vinculação ao serviço público e assemelhados. É, portanto, obrigação do Município de Caçu, a adequação na forma proposta na matéria, uma vez que advém da União os recursos ao Município para complementação da remuneração dos servidores envolvidos pela proposta de lei ora apreciada.

A modificação da lei, resulta na majoração do valor da remuneração dos técnicos e auxiliares de enfermagem, na exata proporção do piso da enfermagem.

Em havendo impacto orçamentário e financeiro, fica na responsabilidade exclusiva do Poder Executivo a elaboração de relatórios afins necessários. Da mesma forma deve a administração do Poder Executivo observar a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos seus limites e índices de gastos com pessoal.

Cientes nós que a complementação da receita comprometida com essa despesa advém diretamente do Governo Federal para a finalidade de remuneração do pessoal envolvido na matéria. Assim, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

Ver. CASSIANO LEMOS DE SOUZA
Relator